Assunto: Novo Sistema de Avaliação de Quadros de Arbitragem para a Época 2025/2026

No seguimento das alterações realizadas na época 2024/2025 ao sistema de avaliação dos Quadros de Arbitragem, o Conselho de Arbitragem decidiu promover novas alterações para a época 2025/2026, tendo como objetivos:

- Promover a excelência na arbitragem portuguesa;
- Garantir a qualidade das competições;
- Motivar os quadros de arbitragem a melhorar continuamente as suas competências;
- Reconhecer e recompensar o bom desempenho;
- Criar um ambiente de arbitragem cada vez mais justo e transparente;

A. AVALIAÇÃO ÁRBITROS

A avaliação dos Árbitros será baseada em quatro componentes (ver Anexo A):

1. Observações (Média avaliações + fator ponderação);
2. Testes Escritos;
3. Testes Físicos;
4. Assiduidade (Dispensas + Formações Online).
5. Elegibilidade de Nomeação;

Nota Final Classificação = Nota final média ponderada + majoração testes físicos + majoração testes escritos + majoração assiduidade + majoração de elegibilidade

B. AVALIAÇÃO OBSERVADORES

Os Observadores serão constituídos por dois Níveis (será divulgada a listagem da constituição dos níveis, após a realização das Ações de Formação de início de época):

- Nível 1 | será composto, no máximo, por 6 Observadores e observam Árbitros dos níveis 4, 3 e 2
- Nível 2 | será composto pelos restantes Observadores e observam Árbitros dos níveis 3, 2 e 1

Caso o CA-FAP considere necessário ou pertinente, pontualmente os Observadores poderão observar Duplas de níveis diferentes dos estabelecidos.

Caso o número de Observadores no Nível 1 diminua no decorrer da época para número igual ou inferior a 5, ascenderão ao Nível 1 os Observadores de Nível 2, que o CA-FAP considere cumprirem maioritariamente os critérios estabelecidos.

A constituição de níveis dos Observadores será baseada em cinco componentes (ver Anexo B):

1. Relatórios de Observação
2. Fatores de Ponderação

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

3. Conhecimentos Técnicos
4. Assiduidade (Dispensa + Formações Online)
5. Avaliação CA-FAP

C. AVALIAÇÃO DELEGADOS

Os Delegados serão constituídos por dois Níveis (será divulgada a listagem da constituição dos níveis, após a realização da ação de formação intercalar em janeiro/fevereiro de 2026):

- ▪ Nível 1 | será composto, no máximo, por 12 Delegados e, preferencialmente, serão nomeados para as provas PO01 Fase Regular, PO01 Fase Final (Grupo A, B e C), PO20, PO23
- ▪ Nível 2 | será composto pelos restantes Delegados e, preferencialmente, serão nomeados para as provas PO01 Fase Regular, PO01 Fase Final (Grupo B, C), PO09, PO20, PO23

Caso o CA-FAP considere necessário ou pertinente, pontualmente os Delegados poderão ser nomeados para provas de outros Níveis.

Caso haja necessidade de nomeação de 2 Delegados, poderão ser nomeados Delegados de Níveis diferentes;

A constituição de níveis dos Delegados será baseada em quatro componentes (ver Anexo C):

1. Relatórios de Delegado
2. Conhecimentos Técnicos
3. Assiduidade (Dispensa + Formações Online)
4. Avaliação CA-FAP

Para qualquer esclarecimento sobre o novo modelo de avaliação, estamos disponíveis através do endereço de e-mail formacao@referee.pt

Juntos no compromisso com o futuro.

Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

ANEXO A - AVALIAÇÃO ÁRBITROS

1. Observações

Média das avaliações presenciais e em vídeo da dupla (têm o mesmo peso para apuramento da média):

- Nível 4 – 3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, apenas em jogos PO1 ou PO20, desde que as duas equipas intervenientes sejam provenientes da PO01);
- Nível 3 – 3 avaliações presenciais e 2 avaliações por vídeo (Andebol TV, só em jogos PO9, em caso de impossibilidade serão substituídas por observações presenciais);
- Nível 2 – 4 avaliações presenciais;
- Nível 1 – 3 Observações presenciais: qualitativas (1ª época) e qualitativas (2ª época e restantes);

Fator de Ponderação:

- Média Geral do nível quadro arbitragem no conjunto de todos os Observadores / media das
- observações do mesmo nível do quadro de arbitragem de cada Observador = Fator de ponderação por Observador e por nível
- O fator de ponderação por Observador e por nível, multiplica-se pela nota dada por cada Observador e depois o conjunto de todas as notas ponderadas dará a média ponderada final;

Ex1: O Observador X, no total de 12 jogos que observou na época no nível 4 ficou com a média de 80,17. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível 4, ficou em 82,00. Logo a ponderação do Observador X será 82,00/80,17=1,0228. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 83 a sua nota real e ponderada é 83 x 1,0228 = 84,8946

Ex2: O Observador Y, no total de 19 jogos que observou na época no nível 3 ficou com a média de 77,43. A média de todos os jogos observados pelo total de Observadores dentro do nível 3 ficou em 75,25. Logo a ponderação do Observador X será 75,25/77,43=0,9718. Se uma dupla foi observada pelo Observador X e foi avaliada em 75 a sua nota real e ponderada é 75 x 0,9718 = 72,8884

2. Testes Escritos

2 testes escritos com 30 perguntas, para todos os níveis de arbitragem:

- 50% (15/30 perguntas) | Mínimo para arbitrar
- 80% (24/30 perguntas) | Mínimo para arbitrar PO01

Majoração

- 86% a 90% (26 ou 27/30 perguntas): +0.15 pontos
- 91% a 95% (28/30 perguntas): +0.25 pontos
- 96% a 100% (29 ou 30/30 perguntas): +0.50 pontos

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro de Nível 4 tiver 80% (24/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30 perguntas), não terão direito a bonificação;

Ex2: Se um Árbitro de Nível 4 tiver 93,33% (28/30 perguntas) e o outro elemento da dupla tiver 100% (30/30perguntas), terão direito a bonificação de +0.25 pontos na nota final.

3. Testes Físicos

2 Testes físicos Shuttle Test, para todos os níveis de arbitragem:

- 50% | Mínimo para arbitrar

Nível 6.3 Árbitros masculinos e Nível 5.1 Árbitros femininos

- 83% | Mínimo para arbitrar PO01

Nível 9.5 Árbitros masculinos e Nível 8.5 Árbitros femininos

Majoração

- 86% a 90% (nível 9.8 a 10.1 masc. | 8.8 a 9.1 fem.): +0.15 pontos
- 91% a 95% (nível 10.2 a 10.6 masc. | 9.2 a 9.6 fem.): +0.25 pontos
- 96% a 100% (nível 10.7 a 10.11 masc. | 9.7 a 9.11 fem.): +0.50 pontos

A bonificação será sempre considerada com base no resultado mais baixo da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se um Árbitro masculino de Nível 4 tiver 83% (nível 9.5) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), não terão direito a bonificação;

Ex2: Se um Árbitro masculino de Nível 4 tiver 91% (nível 10.2) e o outro elemento da dupla tiver 100% (nível 10.11), terão direito a bonificação de +0.25 pontos;

4. Assiduidade

A assiduidade a nível de dispensas e formações online, também serão consideradas na nota final. Visa incentivar a participação regular dos Árbitros nos jogos e nas atividades da arbitragem, reconhecendo o bom desempenho e penalizando as faltas injustificadas.

- Dispensas: Cada dupla de Árbitros inicia a época com 10 créditos.
- As Dispensas são penalizadas de forma diferente, tendo em consideração a fase da época em que são solicitadas.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

Penalizações de dispensa por Árbitro no período entre 1 de setembro de 2025 e 31 de janeiro de 2026 (**1.ª Fase da Época**):

- Superior a 30 dias: sem penalização
- Entre 30 e 15 dias: -0.50 créditos
- Inferior a 15 dias: -1.00 créditos
- Após Publicação de Nomeações: -1.50 créditos
- Faltas a Jogos: -3.00 créditos

Penalizações de dispensa por Árbitro no período entre 1 de fevereiro de 2025 e 30 de junho de 2026 (**2.ª Fase da Época**):

- Superior a 30 dias: sem penalização
- Entre 30 e 15 dias: -0.75 créditos
- Inferior a 15 dias: -1.25 créditos
- Após Publicação de Nomeações: -1.75 créditos
- Faltas a Jogos: -3.50 créditos

Considerações Importantes:

- Em caso de cumulação de penalizações, apenas a mais grave será considerada;
- As dispensas colocadas pelos Árbitros dos Níveis 1 e 2 nos dias úteis (entre 2.ª e 5.ª feira), não sofrerão qualquer penalização, sendo que as dispensas colocadas pelos Árbitros dos Níveis 3 e 4, sofrerão as penalizações previstas no presente documento.
- Dispensas justificadas com documento comprovativo (declaração da entidade patronal, médica, etc.) poderão não sofrer penalização;
- Dupla sem dispensas em um mês completo recebe um bónus de 0.50 créditos na 1ª Fase da Época e de 0.75 créditos na 2ª Fase da Época, até ao limite dos 10 créditos;
- No final da época as Duplas serão penalizadas/majoradas mediante o saldo de créditos, da seguinte forma:
 - Saldo de créditos negativo: -1 pt
 - Saldo de créditos abaixo de 10: 0 pts
 - Sando de créditos igual ou superior a 10: +1 pt

➢ **Formação Online:** Os Árbitros terão 8 horas de formação online ao longo da época, distribuídas ao longo de 7 meses.

As formações online serão realizadas segundo os seguintes pressupostos:

1. 4 Sessões de Formação por Nível
2. 2 horas de formação, num total de 8 horas
3. Horário da Formação: das 21h às 23h
4. + 0.25 pts por cada sessão de formação completa da Dupla
5. Apenas serão contabilizadas as presenças dos Quadros de Arbitragem que tenham as câmaras ligadas durante 100% da formação
6. Não serão contempladas justificações

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

A bonificação será sempre considerada com base na frequência às formações online mais baixa da Dupla de Árbitros.

Ex1: Se uma Dupla tiver frequentado 8 horas (8/8horas) terão direito a uma bonificação de 1 ponto.

Ex2: Se um Árbitro tiver frequentado 6 horas (6/8 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 8 horas (8/8 horas), terão direito a uma bonificação de +0.75 pontos.

Ex3: Se um árbitro tiver frequentado 2 horas (2/8 horas) e o outro elemento da dupla tiver frequentado 8 horas (8/8 horas), terão direito a uma bonificação de +0.25 pontos.

5. Elegibilidade de Nomeação

De forma a valorizar e premiar a disponibilidade das Duplas aos longo da época, será aplicado um sistema de majoração por elegibilidade de nomeação, ou seja, uma dupla de um determinado nível que esteja disponível para nomeação em pelo menos 80% das datas disponíveis de uma determinada prova, receberá 0.5 pts de majoração no final da época, enquanto que uma dupla que esteja disponível entre 95% e 100% receberá uma majoração de 1 pt.

- Nível 4 – Prova PO01
- Nível 3 – Prova PO09
- Nível 2 – Prova PO02
- Nível 1 – Prova PO03

Ex1: Dupla Nível 4

A PO01 terá 34 jornadas no total, a Dupla que estiver disponível para ser nomeada em 27 (80%) das 34 jornadas, terá no final da época uma majoração na classificação final de 0.5 pts.

Ex2: Dupla Nível 4

A PO01 terá 34 jornadas no total, a Dupla que estiver disponível para ser nomeada em 32 (95%) das 34 jornadas, terá no final da época uma majoração na classificação final de 1 pt.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

ANEXO B - AVALIAÇÃO OBSERVADORES

1. Relatórios de Observação

- Preenchimento correto, fundamentação, coerência entre o relatório escrito e a nota atribuída.

2. Fatores de Ponderação

- Fatores de ponderação apurados na época 2024/2025 (nota média mais aproximada da média geral).

3. Conhecimentos Técnicos

- Resultados testes escritos.

4. Assiduidade

- Disponibilidade;

- Frequência nas formações online.

5. Avaliação CA-FAP

- Avaliação efetuada pelo CA-FAP através da análise dos Relatórios de Observação realizados;

- Acompanhamento presencial.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt

ANEXO C - AVALIAÇÃO DELEGADOS

1. Relatórios de Delegado

- Preenchimento correto e pormenorizado

2. Conhecimentos Técnicos

- Resultados testes escritos;

- Conhecimento dos regulamentos da FAP e provas.

3. Assiduidade

- Disponibilidade;

- Frequência nas formações online.

4. Avaliação CA-FAP

- Avaliação efetuada pelo CA-FAP através da análise dos Relatórios realizados;

- Menções nos Relatórios dos Observadores;

- Acompanhamento presencial.

Bairro do Alto da Ajuda, Rua 2 - Moradia 246 | 1300-182 Lisboa - Portugal
(+351) 912 683 319 c.arbitragem@fpa.pt www.fpa.pt